

Prefeitura Municipal de Buerarema

Lei



P R E F E I T U R A D E
BUERAREMA
ORGULHO DE SER DAQUI, ORGULHO DE VIVER AQUI

Lei n 835/2023 de 06 de setembro de 2023

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$192.830,74 (cento e noventa e dois mil, oitocentos e trinta reais e setenta e quatro centavos), para a inclusão do projeto/atividade no orçamento vigente.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUERAREMA, Estado da Bahia, no uso de suas no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona esta Lei.

Artigo 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até o limite de **R\$192.830,74**(cento e noventa e dois mil, oitocentos e trinta reais e setenta e quatro centavos), para a inclusão de Projeto/ Atividade no Orçamento vigente, na forma discriminada abaixo:

Poder:	2	Poder Executivo
Unidade:	021101	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
Função:	13	CULTURA
Sub-função:	392	DIFUSÃO CULTURAL
Programa:	0002	DESENVOLVIMENTO SOCIAL PELA CULTURA E ESPORTES
Projeto/Atividade:	2052	Execução da Lei Paulo Gustavo – LC 195/2022
Categoria Econômica:	3	Despesas Correntes
Grupo de Despesa:	3	Outras Despesas Correntes
Modalidade de Aplicação:	90	Aplicações Diretas

Av. Goes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000
Buerarema-Ba • CNPJ: 13.721.188/0001-09

Prefeitura Municipal de Buerarema



P R E F E I T U R A D E
BUERAREMA

ORGULHO DE SER DAQUI, ORGULHO DE VIVER AQUI

Elemento de Despesa:	31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	R\$ 55.593,10
Elemento de Despesa:	36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 35.075,91
Elemento de Despesa:	39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 102.061,73
Elemento de Despesa:	93	Indenizações e Restituições	R\$ 100,00
Fonte de Recurso:	1.715.0000	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	
Fonte de Recurso:	1.716.0000	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	

Artigo 2º Fica aberta uma nova Ação Orçamentária denominada de Manutenção das Ações Emergenciais da Cultura, com a seguinte classificação programática: Função – 13 (Cultura); Subfunção – 392 (Difusão Cultural); Programa – 0002 (Desenvolvimento social pela cultura e esportes), Atividade – 2052 Execução da Lei Paulo Gustavo – LC 195/2022, conforme acima discriminados, no Artigo 1º.

Artigo 3º Os recursos, para a cobertura do presente Crédito Adicional Especial, decorrerão, na forma do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com seu inciso, II - os provenientes de excesso de arrecadação.

Artigo 4º Fica o poder Executivo autorizado suplementar o programa mencionado nos artigos anteriores, conforme seja necessário.

Artigo 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buerarema,, em 06 de setembro de 2023.

Vinicius Ibrann Dantas de Andrade Oliveira
Prefeito

Av. Goes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000
Buerarema-Ba • CNPJ: 13.721.188/0001-09